

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 76/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 325/2025**

A **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAÇUANA** torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento o **Processo Administrativo nº 325** que tem como objeto a **contratação de serviços de conserto da lixeira externa da Faculdade Municipal Professor Franco Montoro**, em conformidade com os requisitos e condições estabelecidas no Termo de Referência (TR).

Em atenção ao disposto no Art. 75, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos – A **Fundação Educacional Guaçuana** manifesta interesse em obter propostas adicionais, abrindo-se o prazo de 03 (três) dias úteis para as empresas interessadas manifestarem-se com a apresentação de propostas.

**A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OCORRERÁ, CONFORME O ESTABELECIDO A SEGUIR:**

**Os interessados deverão enviar suas propostas comerciais por e-mail, no endereço eletrônico [compras@francomontoro.com.br](mailto:compras@francomontoro.com.br) até às 16h do dia 21/10/2025, horário de Brasília.**

Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou pelos telefones (19) 3861-6606 / (19) 99736-7611.

Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

- a) que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu Termo de Referência;
- b) estejam sob processo de falência ou recuperação judicial e extrajudicial ou concurso de credores, em dissolução ou liquidação;
- c) tenham sido declaradas inidôneas por ato do Poder Público;
- d) estejam suspensas ou impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública;
- e) A apresentação da proposta de preços implicará em plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos;

Decorrido o prazo para recebimento das propostas, a empresa detentora da proposta mais vantajosa para a **Fundação Educacional Guaçuana**, será convocada para envio de documentação que comprove reunir as condições necessárias para responder às especificações do Termo de Referência, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

**Serão desclassificadas as propostas:**

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste Aviso;
- b) conter vícios insanáveis;
- c) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Aviso e seus Anexos desde que insanável.

Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante ou da área especializada no objeto;

Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

Para habilitação da proposta serão verificados os seguintes documentos conforme o objeto:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF.
- b) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado.
- c) Prova de regularidade fiscal para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, conforme seguem:

Certidão Negativa Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal do Brasil, ou, Certidões Negativas expedidas separadamente, ou seja, pela Receita Federal, relativa a Tributos Federais, e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, relativa à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Estaduais relacionados com o objeto licitado, expedida pela Secretaria Estadual da Fazenda, através da Unidade Administrativa, da sede da Licitante;

Certidão Negativa de Débitos Tributários Mobiliários relativos à sede da Licitante;

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, bem como perante o INSS, FGTS, as certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

Poderá ser solicitado ainda atestados que comprovem bom desempenho anterior em contratações de mesma natureza.

As normas disciplinadoras desta dispensa serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as Licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

À Administração é reservado o direito de, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, por despacho motivado, anular ou revogar a presente licitação, sem que isso represente motivo para que as empresas participantes solicitem qualquer tipo de indenização.

As Licitantes assumirão todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Arquivo Público Municipal não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

As Licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

A Licitante vencedora se obriga a manter, durante o prazo de execução do ajuste, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive no que concerne ao cumprimento dos deveres trabalhistas que possuir.

Mogi Guaçu, 16 de outubro de 2025.

**Thiago Aparecido dos Santos**  
Agente de Contratação

**TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/21**

**COMPRAS – CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO FEG. 325/2025**

**1 – DO OBJETO**

**1.1** – Refere-se à contratação de serviços de conserto da lixeira externa da Faculdade Municipal Professor Franco Montoro tendo como requisitos mínimos: Confecção e instalação de tampa nova, conserto do fundo da estrutura, substituição ou reparo das dobradiças das tampas, instalação de puxador, instalação de suporte para cadeado, conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

**2 – DA JUSTIFICATIVA**

**2.1** A presente contratação tem por finalidade a aquisição de serviços de conserto da lixeira externa da Faculdade Municipal Professor Franco Montoro (FMPFM), visando restabelecer plenamente sua funcionalidade e condições adequadas de uso.

**2.2** A lixeira em questão encontra-se com danos estruturais relevantes, como deterioração do fundo, quebra ou desgaste das tampas e dobradiças, além da ausência de puxadores e suporte para cadeado, comprometendo sua integridade, a higiene do ambiente e a correta destinação dos resíduos sólidos produzidos nas áreas internas/externas da Instituição.

**2.3** A necessidade da contratação decorre da obrigação institucional de manter os espaços comuns limpos, organizados e adequados às normas de saúde e segurança, garantindo o correto armazenamento e acondicionamento do lixo até sua coleta, prevenindo riscos de contaminação, proliferação de pragas e mau odor.

**2.4** Além disso, o conserto do equipamento representa alternativa economicamente vantajosa frente à substituição integral da lixeira, possibilitando a preservação do patrimônio público e a otimização dos recursos financeiros da Fundação Educacional Guaçuana.

**2.5** O serviço a ser contratado compreende, no mínimo, as seguintes atividades: confecção e instalação de tampa nova, conserto do fundo da estrutura, substituição ou reparo das dobradiças das tampas, instalação de puxador e instalação de suporte para cadeado, de modo a assegurar o pleno funcionamento e a durabilidade do equipamento.

**2.6** Dessa forma, a contratação mostra-se necessária, adequada e coerente com o interesse público, visando restabelecer as condições de conservação e uso do bem público, bem como contribuir para a manutenção da limpeza urbana, da estética institucional e do meio ambiente saudável no âmbito da FMPFM.

**2.7 DA JUSTIFICATIVA DO MODELO DE CONTRATAÇÃO**

**2.7.1** Devido ao valor apurado, infere-se que o modelo de contratação seja **Contratação Direta por Dispensa de Licitação** conforme art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 onde se lê:

*Art. 75 – É dispensável a licitação:*

*I. (...)*

*II. para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras; (grifos nossos)*

*III. (...)*



### **3 – DAS ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS**

| Item | Qdade | Descrição                                                                                                                                                                                                      |
|------|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1    | 1     | Manutenção Lixeira Externa (Confecção e instalação de tampa nova, conserto do fundo da estrutura, substituição ou reparo das dobradiças das tampas, instalação de puxador, instalação de suporte para cadeado) |

**3.1** Nos termos do Art. 24 da Lei Federal nº 14.133/2021, o valor estimado desta aquisição em objeto possui caráter sigiloso.

### **4 RESULTADOS PRETENDIDOS**

**4.1** Com a execução dos serviços de conserto da lixeira externa da Faculdade Municipal Professor Franco Montoro, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

- I. Restabelecimento pleno da funcionalidade da lixeira externa, garantindo o correto acondicionamento dos resíduos sólidos gerados nas dependências da Instituição;
- II. Melhoria das condições de higiene, limpeza e segurança no entorno da lixeira, prevenindo riscos de contaminação e proliferação de insetos ou animais;
- III. Prolongamento da vida útil do equipamento, por meio da substituição ou reparo dos componentes danificados (tampas, dobradiças, fundo, puxadores e suporte para cadeado);
- IV. Adequação estética e padronização visual do mobiliário urbano da Faculdade, reforçando a imagem institucional de zelo e cuidado com o patrimônio público;
- V. Otimização dos recursos públicos, mediante a realização de reparos em vez da aquisição de novo equipamento, assegurando economicidade e sustentabilidade;
- VI. Melhoria das condições ambientais e de trabalho para servidores, estudantes e comunidade, com a disponibilização de infraestrutura adequada à gestão de resíduos;
- VII. Conformidade com as boas práticas de gestão patrimonial e ambiental, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

### **5 – DA ENTREGA**

**5.1** – A CONTRATADA deverá fornecer o objeto do presente termo em até 5 (cinco) dias corridos a partir do recebimento da Autorização de Serviço emitido pelo Setor de Compras da Fundação Educacional Guaçuana;

**5.2** – O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições de uso, nas especificações constantes do presente Termo de Referência, sem quaisquer despesas adicionais;

**5.2.1** – A retirada dos objetos será feita por conta da CONTRATADA, na cidade de Mogi Guaçu/SP.

**5.3** – Os objetos retirados e entregues, passarão por posterior verificação de compatibilidade com as especificações pactuadas, da qualidade, e quantidade, mediante testes de aceite para em seguida promover seu recebimento definitivo.

**5.4** – Os produtos serão rejeitados e devolvidos na hipótese de não corresponder às especificações ou quando infringir qualquer condição prevista decorrente deste Termo de Referência;

5.5 – A CONTRATADA apresentará ao Setor de Compras, o documento fiscal de cobrança do objeto entregue.

## **6 – DO FATURAMENTO**

6.1 – Os preços ofertados deverão ser na condição mínima de pagamento à 15 d.d.l (quinze dias da data líquida), mediante apresentação de nota fiscal / fatura;

6.1.1 – Deverá ser emitido documento fiscal em nome da Fundação Educacional Guaçuana, CNPJ nº 52.742.236/0001-05, sendo o pagamento efetuado mediante apresentação do mesmo;

6.1.2 – Em caso de irregularidade na entrega do objeto do presente termo, caracterizada com a entrega em desacordo com as especificações, quantidades e irregularidades na documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir da data da correspondente regularização;

6.2 – Os preços deverão ser apresentados em moeda corrente do país, devendo incluir todos os custos diretos e indiretos, julgados necessários pela CONTRATADA e todas as incidências que sobre eles possam recair, tais como encargos fiscais, tributos, taxas, impostos e outros;

6.3 – A CONTRATADA será exclusivamente responsável pelos encargos sociais e trabalhistas devidos ao pessoal envolvido no fornecimento;

6.4 – Os preços referentes ao fornecimento do objeto deste Termo de Referência serão firmes e irrevogáveis durante o prazo de vigência de contratação deste Termo de Referência;

## **7 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

7.1 - As despesas decorrentes do objeto deste Termo de Referência correrão por conta dos recursos orçamentários vigentes e previstos para o exercício de 2025, sendo efetuado o devido empenhamento no item orçamentário específico de cada unidades:

|    |                                           |                                                                                          |
|----|-------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|
| 57 | 19.05.12.364.2005.2.068.339039.04.1100000 | FUNCIONAMENTO DO ENSINO<br>SUPERIOR<br>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -<br>PESSOA JURÍDICA |
|----|-------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|

## **8- CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

8.1 – O julgamento das propostas com efeito de classificação entre as empresas ofertantes, deverá ser o de **MENOR VALOR POR GLOBAL**.

Mogi Guaçu, 15 de outubro de 2025.

**DRA. LUCIANE ELISABETE PEREIRA**  
Presidente do Conselho Administrativo da FEG  
Portaria nº 28/2024

Ciente. De acordo com o Termo de Referência.